



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA TRICENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, por videoconferência, mediante a utilização da ferramenta Google Meet, realizou-se a **319^a** (tricentésima décima nona) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de março de 2022, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, CNPJ nº 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Lúcia Aída Assis de Lima** e **João Crescêncio Aragão Marinho**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e **Paulo Moreira Marques**, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento (SETO) do Ministério da Economia (ME). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria (Geaud/Audin); **Elinaldo José da Rocha**, Superintendente de Contabilidade (Sucon); **Luciano Corcino do Nascimento**, Superintendente de Administração (Supad/Diafi); e **Gustavo Cireli Areal**, Superintendente Regional do Rio de Janeiro/RJ (Sureg/RJ). Aberta a reunião, os membros do Conselho Fiscal escolheram como seu Presidente, a Conselheira Lúcia Aída Assis Lima. Em seguida, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Funcionamento do Conselho Fiscal. 1.1 Avaliação semestral da necessidade de alteração do Regimento Interno do Conselho Fiscal.** Após avaliação, o Confis verificou a necessidade de promover a seguinte alteração no § 2º do art. 7º do seu Regimento Interno: De: “§2º As reuniões do Conselho Fiscal devem, em regra, ser presenciais, admitindo, excepcionalmente, a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado.”, para: § 2º As reuniões do Conselho Fiscal podem ser presenciais ou virtuais. O Confis solicita à Conab substituir o Regimento Interno do Conselho Fiscal que se encontra disponibilizado na página da Companhia na internet pelo atual Regimento Interno, que segue como Anexo a esta Ata. **2. Fiscalização dos Atos de Gestão. 2.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx). 2.1.1. Ata da 1.540ª Reunião Ordinária da Direx, de 14/12/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.2. Ata da 297ª Reunião Extraordinária da Direx, de 15/12/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.3. Ata da 1.541ª Reunião Ordinária da Direx, de 21/12/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 2.1. Voto Dirab nº 67/2021, que trata da aprovação do Regulamento do Serviço Leilão pra Você – NOC 30.913, e solicita à Conab uma apresentação sobre o serviço “Leilão pra Você”. **2.1.4. Ata da 298ª Reunião Extraordinária da Direx, de 24/12/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.5. Ata da 1.542ª Reunião Ordinária da**

JAM
Paulo Moreira Marques
LAL



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Direx, de 28/12/2021. Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.6. Ata da 1.543ª Reunião Ordinária da Direx, de 4/1/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.7. Ata da 1.544ª Reunião Ordinária da Direx, de 11/1/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 3.1. Voto Presi nº 1/2022, no qual a Direx aprovou os Manuais de Procedimentos de Gestão Normativa - 60.304-01 e de Modelos de Formatação (MAP) - 60.304-02; **b)** item 3.4. Voto Diafi nº 3/2022 – Homologação do procedimento licitatório, visando à contratação da empresa ASSISTANTS ASSESSORIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, por 60 meses a partir da assinatura, para o cálculo dos passivos atuariais nos anos de 2021 a 2025, de forma a cumprir o disposto nas Resoluções CGPAR nº 9/2016 e 25/2018, no Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) e na Deliberação CVM nº 695/2012. O Voto foi aprovado. **2.2. Exame mensal das atas das reuniões do Conselho de Administração (Consad).** **2.2.1. Ata da 1ª Reunião Ordinária do Consad, de 28/1/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.3. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** **2.3.1. Ata da 67ª Reunião Ordinária do Coaud, de 28/10/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.3.2. Ata da 68ª Reunião Ordinária do Coaud, de 29/10/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.3.3. Ata da 69ª Reunião Ordinária do Coaud, de 29/11/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.3.4. Ata da 70ª Reunião Ordinária do Coaud, de 30/11/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3. Desempenho Econômico-financeiro.** **3.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente) - Janeiro/2022 (OFÍCIO INTERNO DIAFI SEI N.º 15/2022 – SEI nº 20606219, de 15/3/2022; e DESPACHO DIREX SEI nº 20614336 – Processo SEI 21200.001360/2022-66).** O Conselho Fiscal registra que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. **3.1.1. Balanço Patrimonial (BP).** Segundo a Superintendência de Contabilidade (Sucon), as principais variações observadas em relação ao mês anterior são: o **Ativo Circulante** aumentou em 1.026,03% (R\$ 55,1 milhões), em decorrência das seguintes variações mais relevantes: o subgrupo Caixa e Equivalente de Caixa apresentou aumento de 178,81% (R\$ 84,8 milhões), com destaque para os aumentos de 208,83% (R\$ 71,3 milhões) na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, em razão dos recebimentos de recursos financeiros para pagamento de parte da Folha de Pagamento, encargos patronais, benefícios e contribuições do mês de dezembro/2021; e de 101,44% (R\$ 13,5 milhões) na conta Limite de Saque c/ Vinculação de Pagamento – Ordem Pagamento - OFSS, em decorrência dos pagamentos ocorridos no mês anterior (Folha de

JAM
Paulo Henrique Martins
LAT



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Pagamento, 13º salário, encargos, benefícios e contribuições do mês de novembro/2021). O subgrupo Créditos a Curto Prazo – Clientes reduziu 269,73% (R\$ 26,5 milhões), com destaque para as reduções de 282,45% (R\$ 24,8 milhões) na conta Faturas Dupl. a Receber – Estoque Regulador, e de 100,00% (R\$ 1,7 milhão) na conta Faturas Dupl. a Receber – Mercado de Opções, em decorrência do recebimento de arroz beneficiado na Sureg/RS (operação de venda com compra simultânea). A redução de 82,30% (R\$ 65,1 milhões) no subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo foi motivada pelas variações nas contas: Recursos da União, redução de 101,23% (R\$ 83,4 milhões), em decorrência da transferência do longo prazo, no mês anterior, de 12 parcelas vincendas no exercício/2022, no total de R\$ 86,4 milhões, referentes ao Contrato de Saldamento do Cibrius; Créditos a Receber decorrentes de Infrações Legais Contratuais, redução de 6.711,27% (R\$ 213,5 mil), em razão de baixas de processos de multas, classificados como ativos contingentes (CPC 25, itens 31 a 35), com destaque para a Sureg/MT; Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis, redução de 109,34% (R\$ 2,6 milhões), relativa a contratos de alienação; Créditos Parcelados (Acordos), redução de 105,69% (R\$ 2,9 milhões), decorrente de transferência do longo prazo de parcelas vincendas no exercício 2022, no mês anterior; e Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União, aumento de 224,55% (R\$ 17,9 milhões), referente aos registros de execuções de despesas com TEDs (doações e subvenções econômicas). O subgrupo Estoques teve aumento de 169,61% (R\$ 58,7 milhões), com destaque para os aumentos de 235,26% (R\$ 51,3 milhões) na conta Mercadorias para Revenda, em decorrência de aquisições de produtos da PGPM e Agricultura Familiar, no mês de janeiro/2022; e de 56,63% (R\$ 7,1 milhões) na conta Compra Antecipada – Entrega Futura, em função da redução nos registros de recebimentos de produtos da agricultura familiar. O **Ativo Não Circulante** aumentou em 114,16% (R\$ 92,2 milhões), motivado pelo aumento de 117,03% (R\$ 93,4 milhões) no subgrupo Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo, em razão dos aumentos nas contas: Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União, de 115,84% (R\$ 90,4 milhões), pelas transferências, realizadas no mês de dezembro/2021, para o curto prazo, no valor de R\$ 2,8 milhões (atualização da parcela de dezembro/2021), e de 12 parcelas, no total de R\$ 86,4 milhões, referentes ao Contrato de Saldamento do Cibrius; e Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis, de 100% (R\$ 3,1 milhões), relativo às parcelas transferidas para o curto prazo, no mês de dezembro/2021, para recebimento no exercício subsequente. O subgrupo Imobilizado reduziu em 513,04% (R\$ 1,9 milhão), com destaque para a redução de 1.588,89% (R\$ 1,7 milhão), na conta Bens Imóveis, pela baixa do imóvel, localizado em Guajará-Mirim. O **Passivo Circulante** aumentou em 205,61% (R\$ 12,5 milhões), em razão das variações nos subgrupos: Obrigações Trabalhistas Prev. e Assist. a Pagar – CP, aumento de 52,71% (R\$ 12,0 milhões), com destaque para o aumento nas contas Pessoal a Pagar, de 20,39% (R\$ 1,9 milhão); Encargos Sociais a Pagar, de 76,25% (R\$ 10,2 milhões), e

JAM
Paulo Moura Moraes
LAP



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Benefícios Previdenciários a Pagar, de 100% (R\$ 366,3 mil), em decorrência da reclassificação dos benefícios auxílio-funeral, auxílio-saúde e assistência pré-escolar; e para a redução de 1.509,83% (R\$ 435,6 mil) na conta Benefícios Assistenciais a Pagar, pelo ressarcimento de assistência médica e odontológica; e Operações Especiais, aumento de 137,88% (R\$ 55,3 milhões), em decorrência dos recebimentos de recursos, no montante de R\$ 26,5 milhões, para aquisição de produtos; das transferências de recursos ao Tesouro Nacional, no valor de R\$ 11,3 milhões; e das devoluções e transferências de recursos financeiros ao Tesouro Nacional, no mês de dezembro/2021, no total de R\$ 40,1 milhões. O subgrupo Obrigações em Circulação reduziu em 79,35% (R\$ 54,8 milhões), com destaque para: Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, aumento de 126,82% (R\$ 8,8 milhões), referente às apropriações a pagar a fornecedores (aquisição de produtos e serviços); Obrigações Fiscais a Curto Prazo, variação de 493,31% (R\$ 453,1 mil), relativa às apropriações de IPTU, com destaque nas Suregs MS e PE; e Demais Obrigações a Curto Prazo, variação negativa de 103,12% (R\$ 64,1 milhões), em razão das variações nas contas a seguir: Depósitos e Cauções Recebidos, redução de 99,54% (R\$ 9,4 milhões), referente às baixas pela entrega de produtos (venda em balcão); Indenizações, Restituições e Compensações, redução de 147,08% (R\$ 2,3 milhões), pelos pagamentos do PDVI/2017); Entidades Privadas de Previdência, redução de 108,77% (R\$ 89,3 milhões), pela transferência do longo prazo de 12 parcelas, vincendas no exercício/2022, no total de R\$ 86,4 milhões, e pela transferência complementar para pagamento da parcela de dezembro/2021, no valor R\$ 2,8 milhões, referentes ao Contrato de Saldamento junto ao Cibrius; Consignações, aumento de 118,51% (R\$ 6,6 milhões), pelos recolhimentos das retenções previdenciárias – FRGPS e previdência privada (Cibrius), referentes ao 13º salário, no mês de dezembro/2021; Subvenções a Pagar, aumento de 1.219,66% (R\$ 833,1 mil), referente aos pagamentos de subvenções aos extrativistas do Nordeste; Passivo em Liquidação a Classificar, aumento de 200% (R\$ 2,4 milhões), em face das regularizações dos Restos a Pagar Não Processados, no mês de janeiro/2022; e Transferências Financeiras a Comprovar – TED, aumento de 113,04% (R\$ 26,9 milhões), com destaque a prestação de contas de TEDs da Secretaria de Política Agrícola (SPA/MAPA), no mês de dezembro/2021, e os recebimentos de recursos para execução de TEDs em andamento. O **Passivo Não Circulante** apresentou variação positiva de 116,25% (R\$ 88,4 milhões), em razão das variações nos subgrupos a seguir: Provisões a Longo Prazo, aumento de 100% (R\$ 4,2 milhões), em decorrência dos ajustes nas contas de provisões trabalhistas e cíveis, no mês de dezembro/2021; Demais Obrigações a Longo Prazo, aumento de 117,21% (R\$ 84,2 milhões), com destaque a variação positiva de 116,74% (R\$ 86,2 milhões) na conta Entidades Privadas de Previdência, em razão das transferências, no mês de dezembro/2021, de 12 parcelas, vincendas no exercício/2022, como, também, o registro da atualização do Contrato de Saldamento da dívida junto ao

JAM
Paulo Roberto Moraes

lat



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Cibrius; e a variação de 100% (R\$ 2,0 milhões), na conta Precatórios de Terceiros, relativa ao registro efetuado, no mês de dezembro/2021, pelo Tribunal Regional Federal/5ª Região/PE, referente a sentenças judiciais. O **Patrimônio Líquido** apresentou variação de 859,68% (R\$ 46,3 milhões). O **Resultado** do mês de dezembro/2021 foi deficitário em R\$ 5,7 milhões, que somado ao registro de Ajustes de Exercícios Anteriores, no total de R\$ 370,9 mil, perfaz o montante do resultado acumulado negativo, no mês de dezembro/2021, de R\$ 5,4 milhões. O Resultado acumulado do mês de janeiro/2022 foi superavitário em R\$ 40,9 milhões. **3.1.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).** Segundo a Sucon, analisando a DRE do mês de janeiro/2022 em relação ao mês de dezembro/2021, verifica-se redução de 13,08% (R\$ 1,9 milhão) **na Receita Operacional Líquida**, motivada pela redução de 29,85% (R\$ 4,3 milhões) na Receita de Vendas de Mercadorias, com destaque a diminuição de 44,09% (R\$ 3,9 milhões) na conta Vendas Estoques Reguladores-PGPM, em decorrência das vendas de arroz em casca, no mês de dezembro/2021, na modalidade venda/ compra simultânea, na Sureg/RS; e pelo aumento de 29,26% (R\$ 686,3 mil) no subgrupo Receita de Serviços, em face do aumento no faturamento de receitas de armazenagens/aluguéis. As Deduções das Receitas de Vendas e Serviços reduziram em 88,29% (R\$ 1,7 milhão), em razão da diminuição das vendas, que contribuiu para a redução no Custo de Mercadorias Vendidas – CMV em 12,40% (R\$ 3,1 milhões), como, também, para a redução de 4,12% (R\$ 514,3 mil) da Equalização de Preços. O **Lucro Bruto Operacional** aumentou em 30,99% (R\$ 664,9 mil), em decorrência do aumento nas receitas de prestação de serviços. As **Receitas Operacionais Diversas** aumentaram em 57,67% (R\$ 2,5 milhões), motivadas pelo aumento de 123,09% (R\$ 3,5 milhões) no subgrupo Receitas Diversas, em decorrência dos registros na conta Outros Ganhos com Incorporação de Ativos (Receitas de Gestão dos Estoques Públicos) e pelas reduções nos subgrupos Multas e Juros de Mora em 40,21% (R\$ 67,2 mil) e Indenizações e Restituições em 63,91% (R\$ 731,0 mil); **Outros Resultados** tiveram variação de 878,90% (R\$ 1,6 milhão), em decorrência da baixa do imóvel, localizado em Guajará-Mirim/RO; e o **Resultado Financeiro**, redução de 89,27% (R\$ 898,0 mil), em razão da diminuição das Receitas Financeiras em 89,20% (R\$ 900,3 mil), com destaque as reduções nas contas Juros e Encargos de Moras/Fornecimentos de Bens e Serviços (R\$ 303,7 mil) e Atualização Monetária Positiva (R\$ 590,2 mil). As **Subvenções do Tesouro Nacional** tiveram aumento de 60,30% (R\$ 47,0 milhões), em decorrência de maior volume de repasses financeiros recebidos para pagamento de Restos a Pagar (Folha de Pagamento, encargos e contribuições e outros, do mês de dezembro/2021), considerando as devoluções de recursos financeiros efetuadas, no mês de dezembro/2021. As **Despesas de Pessoal** aumentaram em 2,40% (R\$ 1,9 milhão), em razão dos aumentos nos subgrupos: Obrigações Patronais, 26,47% (R\$ 3,7 milhões) e Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 118,99% (R\$ 11,0 milhões), com destaque os registros na conta

FCAM
Paulo Roberto Moraes

lat



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Indenizações e Restituições Trabalhistas, referentes aos registros das rescisões do pessoal que aderiu ao PDV/2021, que influenciou nas reduções nos subgrupos a seguir: Remuneração a Pessoal, 30,67% (R\$ 12,4 milhões); Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência, 0,68% (R\$ 60,9 mil); Benefícios a Pessoal, 5,96% (R\$ 228,7 mil); considerando, ainda, as despesas com o 13º salário ocorridas no mês anterior. As despesas com Sentenças Judiciais reduziram em 26,24% (R\$ 237,8 mil). As **Despesas Comerciais e Administrativas** tiveram uma pequena redução de 7,02% (R\$ 943,0 mil), em razão das reduções nos subgrupos a seguir: Consumo de Materiais, 65,07% (R\$ 827,9 mil); Diárias, 81,84% (R\$ 268,9 mil); Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Física, 23,64% (R\$ 27,6 mil); Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Jurídica, 2,46% (R\$ 232,5 mil); e Outras Despesas Operacionais, 71,56% (R\$ 1,1 milhão), com destaque o registro da despesa com sentenças judiciais - Precatórios de Terceiros, no valor de R\$ 2,0 milhões, efetuado, no mês de dezembro/2021, pelo Tribunal Regional Federal/5ª Região/PE, e o registro na conta Outros Ganhos com Incorporação de Ativo, no valor de R\$ 624,0 mil (Créditos de ICMS). O subgrupo Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias apresentou aumento de 211,28% (R\$ 1,5 milhão), com destaque os pagamentos de IPTU, na Sureg/RJ. O **Resultado Líquido** do mês de janeiro/2022 foi superavitário em R\$ 40,9 milhões que, comparado ao Resultado Líquido do mês anterior deficitário em R\$ 5,8 milhões, apresenta variação de 810,75% (R\$ 46,7 milhões). O Resultado Líquido do mês de janeiro/2022 foi influenciado fortemente pelos repasses financeiros para custeio de pessoal, referentes à parte da Folha de Pagamento, encargos patronais, benefícios e contribuições e outros, do mês de dezembro/2021.

3.1.3. Análise das Demonstrações Contábeis pela Auditoria Interna (Audin) – Janeiro/2022 (OFÍCIO INTERNO AUDIN SEI Nº 17/2022 – SEI nº 20600041, de 14/3/2022 - Processo SEI 21200.001390/2022-72). A Audin, por meio do referido Ofício Interno, comunica ao Conselho Fiscal que não houve tempo hábil para que a equipe de auditores realizasse as análises das Demonstrações Contábeis referentes a janeiro/2022, por terem sido disponibilizadas àquela Unidade de Auditoria Interna em 11/3/2022.

4. Estruturas de Controle. 4.1. Reunião mensal com a Auditoria Interna (Audin). O Conselho Fiscal registra que a reunião foi realizada, conforme previsto.

5. Gestão de risco corporativo. 5.1. Acompanhamento trimestral da evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis - 4º trimestre/2021. 5.1.1. CIBRIUS - Instituto de Previdência Complementar (CARTA/CIBRIUS/PRESI N.º 29/2022, de 18/2/2022). Após exame do Relatório, o Confis destaca que são 3 os planos de previdência privada, no âmbito da Companhia: Plano Conab, Plano Conab Saldado e Plano ConabPrev. Os Planos Conab e Plano Conab Saldado são Planos de Benefícios Definidos (BD) que abarcam uma população madura, na maioria de assistidos, fechados a adesões. Já o ConabPrev divide-se em submassa 1, que abarca uma


Paulo Roberto Moraes
JAM
LAP

população mais madura migrada do Plano de origem, e a submassa 2 com uma população mais jovem, em fase de formação de reserva. O Plano Conab apresentou, no 4º trimestre/2021, resultado deficitário nos meses de outubro e dezembro, e resultado positivo em novembro. No acumulado do ano, foi registrado déficit acumulado de R\$ 1.150.754,01. A origem desse resultado negativo mais expressivo deu-se em consequência de dois benefícios indexados ao IGPM, aliado à performance dos investimentos no trimestre, reflexo da instabilidade econômica do País. A evolução mensal do resultado do Plano está sendo monitorada pelo Cibrius em relação ao limite de que trata a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, que dispõe sobre o equacionamento de déficits, objetivando a adoção de medidas cabíveis. Convém ainda destacar que por ser um Plano com população muito reduzida, e de caráter mutualista/solidário, o Plano Conab está mais suscetível a apresentar oscilação de resultado, uma vez que qualquer movimentação econômica/financeira ou populacional (biométrica), pode alterar o volume das reservas, motivo pelo qual, está em estudo pelo Cibrius um processo de saldamento/extinção desse Plano, que será apresentado oportunamente aos dirigentes da Conab. Em relação ao Plano Conab Saldado, o mesmo efeito da instabilidade econômica é observado no resultado deficitário dos meses de outubro e dezembro. Contudo, no acumulado do ano, o Plano apresenta resultado superavitário de R\$ 155.048.455,91. No Plano ConabPrev, segregado por submassas 1 e 2, diferente dos Planos de Benefício Definido, não ocorre déficit. O impacto da rentabilidade dos investimentos fica evidenciado no valor da cota que remunera as reservas individuais dos participantes e assistidos. Houve uma variação nas duas submassas com uma pequena retração no mês de novembro e recuperação em dezembro, devido à volatilidade dos investimentos. A submassa 1, por ter influência do contrato de dívida, performa de forma diferente da submassa 2. Com relação às provisões matemáticas (compromissos do Plano), houve uma estabilização no comportamento das reservas de benefícios concedidos e a conceder, uma vez que a população não se movimentou expressivamente nesse período de análise. A arrecadação dos 3 Planos no período demonstra que o Plano Saldado não recebe contribuição para o custo normal, uma vez que os benefícios já estão definidos. Embora o Plano Conab esteja fechado a novas adesões desde dezembro/2015, seus participantes vertem contribuições normais e extraordinárias. O ConabPrev é o único aberto a adesões e recebe contribuições dos participantes e da Patrocinadora de forma paritária aos ativos e eventuais contribuições voluntárias sem contrapartida do patrocinador. Ademais, o Instituto apresentou as alterações que promoveu em sua estratégia de investimentos ao longo do 4º trimestre/2021.

6. Código de Ética, Ouvidoria e Canal de Denúncias. 6.1. Acompanhamento trimestral dos relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da organização da Companhia, bem como das ações

FCAM
Paulo Henrique Moraes





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

disciplinares tomadas pela administração - 4º trimestre/2021. 6.1.1. Relatório das da Ouvidoria (Ouvir) – 4º trimestre/2021 (DESPACHO CONSAD/OUVIR SEI nº 20599349 – Processo SEI 21200.001690/2020-90). Após análise do relatório, o Confis registra que a Ouvidoria recebeu e acompanhou um total de 104 manifestações, no 4º trimestre de 2021, sendo 46 denúncias (44,3%), 11 reclamações (10,6%), 38 solicitações (36,5%), 1 sugestão (1%) e 8 elogios (7,7%). Além dessas, 17 manifestações foram encaminhadas a outros órgãos por competência. O recebimento de manifestações pela Ouvidoria, por meio de canais de comunicação, deu-se mediante a seguinte distribuição: 43 manifestações Fala.Br (41%) e 61 manifestações por e-mail (59%). A grande maioria das demandas, ao longo do 4º trimestre/2021, dividiu espaço entre administração e governança (30,77%), recursos humanos (21,15%), informação sobre produção, área plantada e produtividade (8,65%), Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (8,65%), saúde (8,65%), não informado (6,73%), venda em balcão (4,81%), armazenagem (3,85%), informação sobre produtos e produtores (2,88%), doação de alimentos (1,92%) e série histórica de preços e produção (1,92%). Quanto à pesquisa de satisfação da Ouvidoria/Conab, foram respondidas 11 pesquisas, segundo informações extraídas do “PAINEL RESOLVEU?” da Controladoria-Geral de União (CGU). Na resolatividade (a sua demanda foi resolvida?): 73% sim, 9% parcialmente e 18% não.

7. Outras Atividades. 7.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 7.1.1. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 246/2021 (SEI nº 18742137), de 26/11/2021 – Processo SEI 21200.005002/2021-41: resposta ao item 4.1.5. da Ata da 314ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/11/2021. O Confis solicitou à Conab informar se o E-mail da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (Secex Agroambiental) do Tribunal de Contas da União (TCU), cujo teor refere-se aos prazos de divulgação e atualização das prestações de contas, com a solicitação de providências quanto à atualização das informações atinentes ao rol de responsáveis, que deve ser disponibilizado e mantido no sítio da Conab (internet), foi respondido e, em caso afirmativo, encaminhar cópia da resposta ao Colegiado para conhecimento. A Companhia informou que o E-mail enviado pelo TCU sobre a prestação de contas trata de orientações de como deve ser feita a publicação no site da Conab e cita os contatos para dirimir possíveis dúvidas, não necessitando, portanto, de resposta e sim de atendimento da demanda. Em atendimento ao parágrafo 1º do art. 9º da Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22/4/2020, a Audin, com o auxílio da Sumac/Geimp, publicou no site da Conab a aba "Transparência e Prestação de Contas", onde foram inseridas todas as peças integrantes da prestação de contas, conforme estabelecido no art. 8º da referida Instrução. Na oportunidade, a Companhia registrou que, no rol de unidades prestadoras de contas que teriam processo de prestação de contas do exercício de 2020, formalizado para julgamento, estabelecido por meio da Decisão Normativa - TCU nº 188, de 30/9/2020, não consta a Conab, cabendo somente à

FAM
Paulo Roberto Marques *lat*



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Companhia publicar as informações mencionadas no art. 8º da IN TCU nº 84/2020.

Solicitação atendida. 7.1.2. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 248/2021 (SEI nº 18744163), de 26/11/2021 – Processo SEI 21200.003937/2021-93: resposta ao item 4.1.10, alínea “a”, da Ata da 314ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/11/2021. **Solicitação atendida.** Em relação ao cancelamento do Plano de Ação relativo ao Processo "Certidão de débitos relativos a créditos federais e à dívida ativa da União", o Confis solicita à Conab esclarecimento acerca da justificativa da área (*“Após análise mais aprofundada, chegamos ao entendimento que as orientações não poderiam ser feitas de forma unificada, pois a emissão de tal certidão envolve aspectos muito diversos e, as vezes, imprevisíveis. Entendemos que esta ação deveria ser suspensa, pois todas as orientações necessárias são feitas pontualmente quando a necessidade surge.”*), mais especificamente quanto aos trechos que mencionam *“aspectos muito diversos e, as vezes, imprevisíveis”*.

7.1.3. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 271/2021 (SEI nº 19305549), de 29/12/2021 – Processo SEI 21200.007673/2021-47: resposta ao item 2.2.1, alínea “a”, da Ata da 315ª Reunião Ordinária do Confis, de 13/12/2021. **Solicitação atendida. 7.1.4. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 281/2021 (SEI nº 19320633), de 29/12/2021 – Processo SEI 21200.006023/2021-84:** resposta ao item 10.1.6. da Ata da 315ª Reunião Ordinária do Confis, de 13/12/2021. **Solicitação atendida.** O Confis solicitou à Conab informar quais medidas foram adotadas para mitigar o risco de ocorrência de um evento similar como o descarte de materiais novos e sem uso no almoxarifado da Sutin, objeto do Voto Dipai nº 4/2021. A Companhia adotou algumas medidas com objetivo de promover a maturidade no planejamento e nas contratações dos processos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). As medidas envolvem desde o mapeamento dos riscos atinente ao processo de TI até a inclusão das atividades relacionadas à TI no Plano de Capacitação da Companhia. Ainda, está prevista a verificação do risco residual do levantamento na Sutin para o presente ano.

7.1.5. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 2/2022 (SEI nº 20249162), de 21/2/2022 – Processo SEI 21200.000972/2022-31: resposta ao item 2.1.1, alínea “a”, da Ata da 317ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/1/2022. O Confis solicitou à Conab cópia do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3865/2021/ME, cujo teor versa sobre o Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2022 dos membros da Diretoria-Executiva das empresas estatais federais, para conhecimento. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab informar: **a)** se a Companhia apresentou, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/ME), proposta do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA, modalidade II, cujo prazo era até 30/12/2021. Em caso afirmativo, a data em que protocolizou a referida proposta; **b)** se é obrigatória a apresentação de proposta do referido Programa.

7.1.6. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 3/2022 (SEI nº 20249308), de 21/2/2022 – Processo SEI 21200.000974/2022-21: resposta ao item 2.1.1, alínea “b”, da Ata da

FAM
Paulo Roberto Marques *lat*



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

317ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/1/2022. **Solicitação atendida. 7.1.7. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 4/2022 (SEI nº 20249539), de 21/2/2022 – Processo SEI 21200.000975/2022-75:** resposta ao item 2.1.1, alínea “c”, da Ata da 317ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/1/2022. **Solicitação atendida.** O Confis solicitou à Conab informar o motivo da abstenção de voto pelo Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai) acerca do Voto Dirab nº 53/2021, que trata de autorização, em caráter provisório, para abertura de Unidade Satélite de Venda para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no Município de Oeiras, localizado no Estado do Piauí, aprovado pela Diretoria Executiva (Direx), em sua 1.533ª Reunião Ordinária, de 26/10/2021 (item 2.1. da Ata). O Diretor-Executivo da Dipai esclareceu que a motivação para a abstenção ao Voto Dirab nº 53/2021 foi pautada na ausência de critérios técnicos para a definição das Unidades Satélites de Vendas (USV), no caso das operações que ocorram em armazéns de terceiros, conforme Título 22 COMUNICADO CONAB/MOC N.º 004, de 1º/3/2018. Diante disso, o Confis solicita à Conab a definição de critérios técnicos para a abertura de Unidades Satélites de Vendas (USV), no caso das operações que ocorram em armazéns de terceiros, e a sua inclusão nos normativos da Companhia, informando ao Conselho Fiscal. **7.1.8. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 7/2022 (SEI nº 20250521), de 21/2/2022 – Processo SEI 21200.000982/2022-77:** resposta ao item 2.1.3, alínea “a”, da Ata da 317ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/1/2022. **Solicitação atendida. 7.1.9. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 8/2022 (SEI nº 20250706), de 21/2/2022 – Processo SEI 21200.000984/2022-66:** resposta ao item 2.1.3, alínea “b”, da Ata da 317ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/1/2022. **Solicitação atendida.** O Confis solicitou à Conab cópia da NOTA TÉCNICA GEAUD SEI N.º 18/2021, que versa sobre as recomendações pendentes no Sistema de Auditoria Interna (Siaudi), de 25/10/2021. Até a data da Nota Técnica, existiam pendentes 85 recomendações, sendo 14 dos trabalhos de 2019, das quais existe plano de ação acompanhado pela Direx, por meio do Processo SEI 21200.002380/2020-92; 10 recomendações do ano de 2020, que também há plano de ação acompanhado pelo Processo SEI 21200.002713/2021-64; e 61 referentes ao trabalhos de 2021. O valor envolvido nas 61 recomendações é de R\$ 344,7 milhões, o que representa 9% do Ativo da Companhia. **7.1.10. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 9/2022 (SEI nº 20250769), de 21/2/2022 – Processo SEI 21200.000985/2022-19:** resposta ao item 2.1.3, alínea “c”, da Ata da 317ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/1/2022. O Confis, ao examinar a Ata da 1.535ª Reunião Ordinária da Direx, item 2.1.3, na sua 317ª Reunião Ordinária, solicitou à Conab cópia do relatório da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o qual o Consad determinou à Companhia apresentar as ações para mitigar os riscos apontados, principalmente, referente à estrutura organizacional da Companhia. A Conab apresentou cópia do Relatório Preliminar de Avaliação da Conab – Exercício 2020 - CGU (SEI nº 20463810). **Solicitação atendida. 7.1.11. OFÍCIO INTERNO**

FAM
Paulo Roberto Moraes 



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

COEST/CONAB SEI N.º 11/2022 (SEI nº 20251955), de 21/2/2022 – Processo SEI 21200.000988/2022-44: resposta ao item 2.1.5. da Ata da 317ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/1/2022. **Solicitação atendida. 7.1.12. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 13/2022 (SEI nº 20252088), de 21/2/2022 – Processo SEI 21200.000990/2022-13:** resposta às seguintes alíneas do item 2.1.7. da Ata da 317ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/1/2022: **a)** alínea “b.1”: **solicitação atendida;** **b)** alínea “b.2”: **solicitação atendida. 7.1.13. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 14/2022 (SEI nº 20252390), de 21/2/2022 – Processo SEI 21200.000991/2022-68:** resposta ao item 2.4.1. da Ata da 317ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/1/2022. O Confis solicitou à Conab a adoção das providências registradas pelo representante da União, na Ata da Assembleia Geral Ordinária, de 21/12/2021, que tratou da aprovação das prestações de contas da Conab, exercícios 2019 e 2020, informando-as ao Conselho Fiscal. A Companhia informou as seguintes providências: **a)** quanto a evitar a troca recorrente dos auditores independentes, foi firmado contrato com empresa de auditoria independente para os exercícios de 2021 a 2023; **b)** no que diz respeito a sanar os pontos levantados pela auditoria interna, não foi possível sanar todas as pendências nos prazos estabelecidos pela falta de pessoal; **c)** em relação a utilizar taxas de depreciação que levem em consideração a vida útil econômica dos bens do ativo imobilizado, ao contrário das taxas usadas pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e realizar as devidas revisões periódicas das estimativas de vida útil e determinação do valor residual, foi realizada a contratação de empresa especializada para avaliação e definição de taxa de depreciação. O Confis registra que deverá ser mantido informado até que todas as pendências sejam sanadas. **7.2. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR – Fevereiro/2022 - Relatório Sucor nº 05/2022 (DESPACHO DIREX – SEI nº 20505099 - Processo SEI 21200.001050/2022-41).** Após exame do referido Relatório e da resposta ao DESPACHO COEST/CONAB (SEI nº 20261109 – Processo SEI 21200.000054/2022-11), o Confis destaca que resta pendente de atendimento o dispositivo da Resolução CGPAR nº 14/2016, que trata da remuneração paga aos dirigentes, cujo prazo legal era até 12/5/2016. A Conab informou a retirada dos itens do Regulamento que trata de verbas e parcelas de composição da remuneração dos dirigentes da Companhia, nos exatos termos orientados pela Proge e Sucor, devendo o normativo se limitar aos procedimentos e operacionalização do pagamento das remunerações na forma que vier a ser aprovada pela Assembleia Geral da Conab. **7.3. Conhecimento mensal do Plano de Ação, com vistas à regularização das pendências relativas às Unidades Humaitá e Leblon/RJ, até a sua conclusão —(DESPACHO DIREX – SEI nº 20488147 – Processo SEI 21200.004856/2020-20).** Após exame do referido documento e apresentação da

JAM
Paulo Henrique Martins  



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Sureg/RJ, o Confis registra: **1)** contratação de empresa de engenharia especializada em avaliação técnica, elaboração de projeto executivo e orçamento, visando atender às recomendações citadas na Nota de Auditoria n.º 816924/001 - CGU: em andamento (não há propostas suficientes para a contratação); **2)** reforma elétrica: contrato assinado. Prorrogado o término da execução dos serviços até 31/5/2022; **3)** reforma estrutural: inclusa nas propostas de concessão; **4)** contratação de empresa terceirizada para manutenção das unidades: processo está em andamento, atualmente conduzido pela Supad/Gerad na Matriz. Foi realizada visita técnica entre os dias 9 e 12/11/2021, por Engenheiro Civil da UA Uberlândia, visando à elaboração de Termo de Referência para contratação de serviços de manutenção predial, Processo nº 21451.000586/2021-15. Foi feito contato no período com o Engenheiro Responsável. No momento, a Regional aguarda o avanço da elaboração do Termo de Referência para prosseguimento; **5)** administração terceirizada: conforme Resolução CPPI nº 198, de 25/8/2021, o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos opina favoravelmente e submete à deliberação do Presidente da República, para qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), os hortomercados do Humaitá e do Leblon; **6)** licitação do estacionamento: contrato em andamento. **7.4. Atividades da Conab – Março/2022 – FOLLOW UP.**

De acordo com o Estatuto Social da Conab, compete especificamente ao Diretor-Presidente da Companhia, manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da Conab (art. 78, inciso VIII). O Conselho Fiscal foi comunicado de que a Companhia informará as suas atividades bimestralmente, a pedido do Conselho de Administração (Consad). **7.5. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendências da Ata da 318ª Reunião Ordinária do Confis, de 11/2/2022, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; à Controladoria-Geral da União (CGU); e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Edinete Xavier de Miranda**, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA

Presidente

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO

Conselheiro Titular

PAULO MOREIRA MARQUES

Conselheiro Titular

EDINETE XÁVIER DE MIRANDA

Secretária

ANEXO DA ATA DA 319ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONFIS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual. Além das normas previstas na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da Conab as disposições para esse colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e à remuneração.

Seção II

COMPOSIÇÃO E REQUISITOS

Art. 2º O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) indicado pelo Ministério da Economia, como representante da Secretaria do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública; e

II - até 2 (dois) membros indicados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 3º Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente.

Seção III

PRAZO DE ATUAÇÃO

Art. 4º O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

§1º Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro do Conselho Fiscal na Conab, só poderá ser efetuado após decorrido prazo equivalente a um prazo de atuação.

§ 2º No prazo a que se refere o caput, serão considerados os períodos anteriores de atuação ocorridos há menos de dois anos.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção IV

VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

FCAM

Lat

Paulo Roberto Junqueira

Art. 5º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, o suplente assume até a realização da primeira Assembleia Geral após a vacância.

Seção V

REUNIÃO

Art. 6º O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros.

§1º O Conselho Fiscal será convocado por seu Presidente ou pela maioria dos membros do Colegiado.

§2º As reuniões do Conselho Fiscal podem ser presenciais ou virtuais.

Art. 8º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes.

Parágrafo único. Em caso de decisão não-unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o membro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Colegiado.

Art. 9º A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo em situações devidamente justificadas pela Conab e acatadas pelo colegiado.

Parágrafo único. Em casos de urgência, reconhecida pelo Colegiado, poderão ser submetidos à discussão e votação documentos não incluídos na pauta.

Seção VI

PERDA DO CARGO

Art. 10. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, sem justificativa.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 11. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da Administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar relevantes;

JAM

LAR

Paulo Ricardo Augusto

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da Administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimentos ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e as demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Conab;

VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar, após deliberação do Conselho de Administração;

VIII - examinar o Relatório Anual da Auditoria Interna - RAINT e o Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT;

IX - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que devam opinar ou que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

X - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária da Conab, podendo examinar documentos e requisitar informações;

XI - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da Conab no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar;

XII - requisitar aos órgãos da Administração, ou de qualquer de seus membros isoladamente, esclarecimentos, informações e documentos, inclusive a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais que julgar necessárias;

XIII - solicitar, a pedido de qualquer de seus membros, aos auditores independentes, esclarecimentos ou informações, e a apuração de fatos específicos;

XIV - fornecer à Assembleia Geral, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência;

XV - formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, e solicitar à Diretoria Executiva que indique, para esse fim, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, entre os quais o Conselho Fiscal escolherá um, cujos honorários serão pagos pela Companhia;

XVI - fiscalizar o cumprimento das disposições das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR;

XVII - reunir periodicamente com a Auditoria Interna, com o Comitê de Auditoria e com a Auditoria Independente;

XVIII - elaborar e aprovar, até o mês de maio de cada ano, o Plano de Trabalho Anual, contendo matérias relacionadas à função fiscalizadora do Colegiado, de caráter geral e específico da Companhia, bem como o cronograma de trabalho;

JAM 

Paulo Roberto Campos

- XIX – realizar, no mês de março, a avaliação anual de seu desempenho;
- XX - aprovar seu Regimento Interno;
- XXI - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da Companhia; e
- XXII - exercer outras atribuições previstas em norma legal.

Parágrafo único. As atribuições e poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia.

CAPÍTULO III

DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Seção I

DA ELEIÇÃO

Art. 12. Os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Na eventual ausência do Presidente do Conselho Fiscal, os demais membros presentes escolherão aquele que presidirá a reunião.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

I - solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para executar serviços de secretaria e de apoio técnico;

II - presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal;

III - orientar os trabalhos, mantendo em ordem os debates, bem como solucionar questões de ordem suscitadas nas reuniões;

IV - distribuir matéria para exame, designando os relatores;

V - apurar as votações e proclamar os resultados;

VI - solicitar, consultado o Colegiado, a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta;

VII - representar o Conselho Fiscal em todos os atos necessários;

VIII - assinar a correspondência oficial do Colegiado; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho Fiscal e as demais disposições legais ou regulamentares do Conselho.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Seção I

CARACTERIZAÇÃO

JAM *lat*

Paulo Roberto Moraes

Art. 14. Na primeira reunião após a eleição pela Assembleia Geral, os membros do Conselho Fiscal:

I - assinarão o termo de adesão ao Código de Conduta e às Políticas da Companhia; e

II - escolherão o seu Presidente.

Art. 15. A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

Art. 16. Os Conselheiros Fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

Seção II

COMPETÊNCIAS

Art. 17. Ao membro do Conselho Fiscal compete:

I - comparecer às reuniões do Conselho Fiscal;

II - comunicar ao Presidente do Conselho Fiscal e à Companhia da impossibilidade de comparecimento à reunião, para efeito de convocação do suplente;

III - examinar e relatar, por escrito, as matérias que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho Fiscal;

IV - tomar parte nas discussões e votações, pedindo vistas da matéria, se julgar necessário;

V - consignar sua divergência na ata da reunião e comunicar às autoridades competentes;

VI - solicitar à Companhia documentos ou informações considerados indispensáveis ao desempenho das funções do Conselho Fiscal;

VII - propor o comparecimento às reuniões de responsáveis por qualquer área da Companhia, a fim de prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, com vistas à tomada de decisão sobre matéria em apreciação;

VIII - participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela Companhia sobre:

a) legislação societária e de mercado de capitais;

b) divulgação de informações;

c) controle interno;

d) código de conduta;

e) Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e

f) demais temas relacionados às atividades da empresa estatal;

IX - comparecer às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos de sua alçada;

X - cumprir o Regimento Interno e as demais disposições legais ou regulamentares de funcionamento do Conselho Fiscal; e

XI - exercer outras atribuições legais, inerentes à função de conselheiro fiscal.

CAPÍTULO V

FCAM 



DA SECRETARIA DE APOIO AO CONSELHO

Seção I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 18. O Conselho Fiscal é assessorado e apoiado pela Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários - Coest, que tem suas atribuições previstas no Regimento Interno da Companhia.

Seção II

COMPETÊNCIAS

Art. 19. Sem prejuízo das suas atribuições regimentais, à Secretaria do Conselho Fiscal compete:

I - formalizar a convocação dos membros do Conselho Fiscal para as reuniões ordinárias ou extraordinárias, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua realização, conforme Cronograma de Trabalho;

II - remeter aos membros do Conselho Fiscal, com o ato de convocação, a pauta da reunião, bem como os documentos, conforme Plano de Trabalho;

III - lavrar atas das reuniões, com registro do comparecimento ou ausência dos membros, enumerando os temas tratados e registrando as deliberações ou pronunciamentos do Conselho Fiscal;

IV - providenciar o registro da ata da reunião do Conselho Fiscal na Junta Comercial, quando for o caso;

V - divulgar a ata da reunião do Conselho Fiscal no site da Companhia;

VI - encaminhar cópia das atas aos membros do Conselho Fiscal, quando da respectiva aprovação;

VII - encaminhar cópia das atas à Diretoria Executiva; ao Conselho de Administração; ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e à Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes;

VIII - expedir e receber a documentação pertinente ao Conselho;

IX - preparar os expedientes a serem assinados pelo Presidente e demais membros do Conselho;

X - preparar, previamente, minuta dos atos oficiais decorrentes das decisões do Conselho Fiscal, sujeita à aprovação;

XI - encaminhar, a quem de direito, as deliberações do Conselho;

XII - tomar as providências de apoio administrativo ao Conselho, necessárias ao cumprimento das disposições deste Regimento e da legislação em vigor;

XIII - requisitar passagens e diárias necessárias aos deslocamentos, a serviço, dos membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;

XIV - elaborar o Controle de Pendências relativo a cada ata, bem como efetuar os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas atas correspondentes;

XV - informar aos membros do Conselho Fiscal sobre a tramitação de documentos, constantes do Quadro de Pendências; e

XVI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho Fiscal.

FCAM
Paulo Ricardo Augusto
lat

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos por deliberação da maioria dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 21. Caberá ao Conselho Fiscal promover as alterações deste Regimento Interno, quando necessárias.

JCAM

Paulo Roberto Moraes

Lat